



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação – PROPES
Coordenação Geral de Iniciação Científica

CHAMADA PÚBLICA PROPES Nº 06/2020

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (PROPES/IF BAIANO), no uso de suas atribuições legais; e baseados no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Iniciação Científica do IF Baiano, conforme Resolução Nº 03, de 23 de abril de 2010, Resolução Nº 06, de 29 de março de 2011, Resolução 20, de 18 de junho de 2013 e Portaria Nº 58, de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), e alterações, sob os fundamentos de que trata a Lei Nº 12.155/2009 e Decreto Nº 7.416/2010, CONVOCA os proponentes com projetos aprovados e contemplados na Chamada Interna PROPES Nº 06/2020 (PIBIC-Af/IF Baiano), regida pelo Edital 68/2020, de 01 de junho de 2020, a fim de que apresentem a documentação para implantação de bolsa e disponibilização de Auxílio ao Pesquisador, conforme segue:

1. DA DOCUMENTAÇÃO

QUADRO I - Documentação para implantação da bolsa PIBIC / CNPq e pagamento de Auxílio ao Pesquisador
1 - Cópia do currículo do(a) proponente (atualizado e retirado da Plataforma Lattes);
2 - Cópia do cabeçalho do extrato bancário do(a) proponente de conta no banco, contendo os códigos do banco (exemplo: Banco do Brasil - 001), da agência bancária e, ainda, o número da conta-corrente, incluindo os dígitos verificadores;
3 - Cadastro do(a) bolsista (preenchido com os dados cadastrais do(a) discente);
4 - Cópia do documento de identidade atualizado do(a) candidato(a) à bolsa;
5 - Cópia do CPF do(a) candidato(a) à bolsa;
6a - Em caso de discente de primeiro semestre, declaração do(a) proponente responsabilizando-se pela indicação do(a) bolsista, informando sua frequência e seu desempenho;
6b - Para discente do segundo semestre em diante, Histórico do(a) candidato(a) à bolsa, emitido pelos sistemas vigentes (SIGAA);
7 - Cópia do currículo atualizado do(a) candidato(a) à bolsa, impresso diretamente da Plataforma Lattes.
8 - Declaração assinada pelo(a) candidato(a), informando: a) não ser beneficiado(a) por nenhuma bolsa, que tem conhecimento dessa impossibilidade e que se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente), durante o período de vigência da bolsa concedida pelo CNPq; b) não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento dessa impossibilidade e que se compromete a não adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq; c) comprometer-se a dedicar de 20 horas semanais ao projeto
9 - Cópia do extrato de conta no Banco do Brasil, em nome do(a) candidato(a), contendo os números da



agência e da conta-corrente, incluindo os dígitos verificadores;
10 - Termo de sigilo e confidencialidade devidamente assinado pelas partes envolvidas;
11 - Termo de compromisso do(a) bolsista;
12 - Declaração de anuência;
13 - Termo de aceitação de apoio financeiro ao projeto;
14 - Declaração de responsabilidade

Vale destacar que conforme o item 12.5, do Edital 68/2020 - Chamada Interna PROPES 06/2020 (PIBIC-Af/IF Baiano) "As propostas com documentação incompleta ou a inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada Interna e/ou infringam as normas do Programa de Bolsas do IF Baiano, ocorridas em qualquer fase do processo, desclassificarão automaticamente o(a) candidato(a)".

2. DA CONVOCAÇÃO

	Título	Proponente	Área de Conhecimento	Campus
1	Valor de uso de espécies botânicas em comunidade ribeirinha no semiárido baiano	Delfran Batista dos Santos	AGRONOMIA	SER
2	Desenvolvimento de chocolate 70% de massa de cacau (<i>Theobroma cacao</i> L.) adicionado de azeite de licuri (<i>Syagrus coronata</i> (Martius) Beccari): uma integração entre a Cabruca da Mata Atlântica e a Caatinga	Biano Alves de Melo Neto	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	URU

3. DOS PRAZOS

Os documentos listados no item 1, desta Chamada Pública devem ser inseridos na aba "Anexos", no projeto aprovado, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) até 13 de Agosto de 2020. As dúvidas devem ser encaminhadas à Coordenação de Pesquisa do *campus*.

Original assinado pelo SUAP

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do IF Baiano

Lucas Possedente Emerique
Coordenador Geral de Iniciação Científica